



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Legislando com o Povo

Autor: DEP BEZÉ NUNES

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0011/11-AL

Data: 15 / 03 / 2011

Protocolo nº: 0440/11

Assunto: Dispõe sobre a dispensa obrigatória da mulher trabalhadora de suas atividades laborais no dia 08 de Março Dia Internacional da Mulher, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 16/03/11 (15ª S.Ord.)

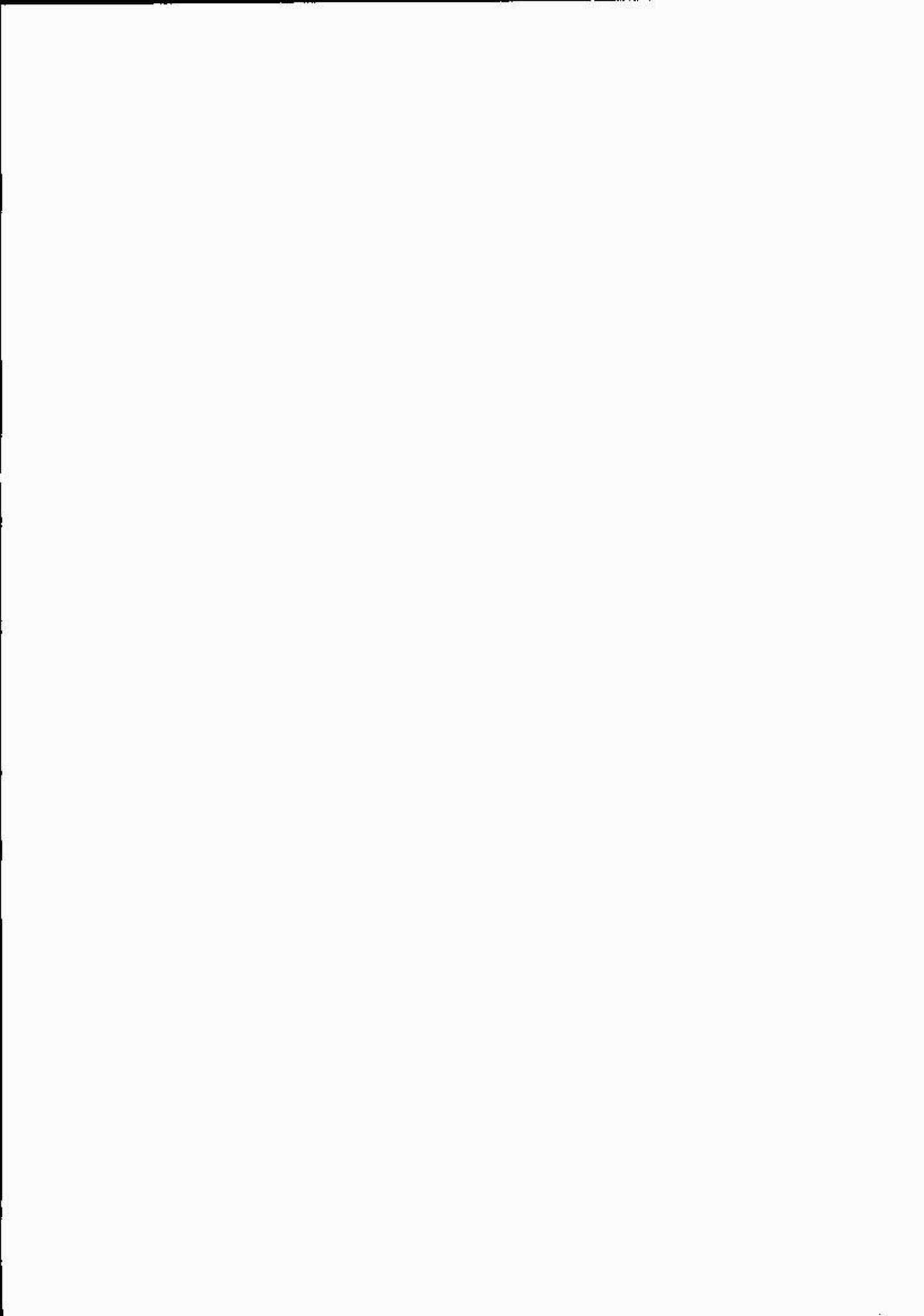
Outras Leituras: _____

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob' ofício n.º	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob' ofício n.º	Parecer nº
	01/04/11		CDH		
	02/04/11		CAS		
CEC			CAB		
CAP			CPA		
CTO			CMA		
CIC			CREDE		
CTUR			CET		

Observação: Schutol Ad. 155

SECRETARIA LEGISLATIVA





PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
 GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZE NUNES
 Palácio Nelson Salomão - Ave Fab, s/n° - Macapá - Amapá.
 Gabinete n° 03 - CEP: 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212 8303
 E-mail:

PROJETO DE LEI N°. 0011 /2011/ GAB. DEP. ZN - AL

Dispõe sobre a dispensa obrigatória da mulher trabalhadora de suas atividades laborais no dia 08 de Março-Dia Internacional da Mulher, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No dia 08 de Março, Dia Internacional da Mulher, fica decretado que a mulher trabalhadora, servidora pública ou não, que exerça atividade remunerada seja dispensada de suas atividades laborais e assim possa usufruir desse dia para o que melhor lhe aprazer.

Art. 2º - Esta dispensa não acarretará perda salarial nem carecerá de compensação da carga horária da mulher trabalhadora.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


 ZEZE NUNES
 Deputado Estadual-PR

Macapá, 08 de Março de 2011

0440/11

15 03 11

11:35

ROBERTO MARQUEZ

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

O Governo do Estado de Ariz.

Fino a 30 de Junho de 1934, a Assembleia Legislativa do Estado de Ariz. aprovou a seguinte Lei

Art. 1.º - No dia 18 de Março de 1934, a Assembleia Legislativa do Estado de Ariz. aprovou a seguinte Lei: "Para estabelecer a remuneração dos membros da Comissão de Inquirição e para a melhor sua organização".

Art. 2.º - Esta Lei não se aplicará aos membros da Comissão de Inquirição que estiverem exercendo suas funções no dia 1.º de Janeiro de 1935.

...



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ZEZÉ NUNES
Palácio Nelson Salomão - Ave Fab, s/n° - Macapá - Amapá.
Gabinete n° 03 - CEP: 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212 8303
E-mail: --

JUSTIFICATIVA

Em 1975, a ONU oficializou o 08 de março como o Dia Internacional da Mulher. A fixação da data é o reconhecimento e o coroamento de um longo processo de lutas, organização e conscientização das mulheres, mas também de toda e da sociedade, na maior parte do mundo.

Ao longo dos anos, muitas têm sido as vitórias das mulheres. Conquistaram direitos como: o de frequentar escolas, votar e se candidatar a cargos políticos, praticar esportes e representar o país em competições esportivas, entre outros. Também foram criadas delegacias de proteção à mulher e campanhas direcionadas à saúde da mulher (como a sobre o câncer de mama).

Diante de tal realidade essa lei tem o objetivo de valorizar a mulher amapaense garantindo-lhe a possibilidade de usufruir do seu dia para realizar ação como cuidar da saúde, da beleza, ficar com a família ou descansar, cabendo-lhe a livre escolha, sendo o mínimo que se pode fazer para mostrar nosso reconhecimento

ZEZÉ NUNES
Deputado Estadual-PV

11

אשר יבא אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם

אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם
אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם
אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם
אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם

אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם
אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם
אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם
אמרתי לאבותי ואלה האנשים אשר יבאו אל הארץ אשר אנכי נשבע לאבותי לומר לאביהם





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0296/11-SELEG-AL

Macapá-AP,
19 de Abril de 2011

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0015/11-AL	Institui o Programa de renda mínima "Programa Renda Para Viver Melhor" no âmbito da administração direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências	Marília Góes
PLO	0014/11-AL	Institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.	Agnaído Balleiro
PLO	0012/11-AL	Autoriza o Poder Executivo a Criar o espaço virtual "SITE DA CIDADANIA" e dá outras providências.	Charles Marques
PLO	0011/11-AL	Dispõe sobre a dispensa obrigatória da mulher trabalhadora de suas atividades laborais no dia 08 de março Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.	Zezé Nunes

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

Proposição
PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Secretária Legislativa em Exercício

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

11 - 05 - 11

Patricia de Almeida Barbosa Aguiar

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - C.J.R.

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 10 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei Ordinária 0011/11-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 04. Eu, Katia Maria Ramalho, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Assinatura

